EDITAL Nº 110/2025/SMECE

DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 101/2025/SMECE NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR ODILON FERNANDES, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PERÍODO INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE HERVAL D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**,** a Lei Federal nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), e a Lei Municipal nº 3.546/2021, que aprovou alterações no Plano Municipal de Educação (PME), bem como em atendimento à Meta 6 dos Planos de Educação e ao que dispõe a Lei Complementar nº 410/2022 e o Decreto nº 5.059/2024, que "Institui e Regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Herval d'Oeste", torna público o presente Edital, que estabelece os critérios e procedimentos para o preenchimento das vagas remanescentes na Escola Básica Municipal Professor Odilon Fernandes para o ano letivo de 2026**,** em razão da implantação do regime de ensino em período integral.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se **exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes** decorrentes do processo de matrículas novas regulamentado pelo Edital nº 101/2025/SMECE.

1.2. As vagas serão disponibilizadas aos alunos matriculados e que estejam frequentando em 2025, escolas da Rede Municipal de Ensino de Herval d'Oeste**,** respeitando a ordem de chegada dos pais ou responsáveis legais no ato da matrícula.

1.3. O regime de ensino em período integral abrangerá o Pré-Escolar e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE).

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. As vagas remanescentes, conforme apurado em reunião registrada na ATA nº 01/2025, estão assim distribuídas:

- **Pré-Escolar II** – 04 (quatro) vagas
- **1º Ano** – 05 (cinco) vagas

- **3º Ano** – 01 (uma) vaga
- **4º Ano** – 09 (nove) vagas
- **5º Ano** – 10 (dez) vagas

2.2. Não há disponibilidade de vagas para o **Pré-Escolar I e para o 2º ano do Ensino Fundamental**.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

3.1. As matrículas ocorrerão **de 17 a 19 de novembro de 2025**, de forma **presencial**, na Secretaria da Escola Básica Municipal Professor Odilon Fernandes, localizada na Rua Francisco Porto Moreira, nº 216, Bairro Santo Antônio, Herval d'Oeste, nos seguintes horários:

- **Manhã:** das 7h30 às 11h30
- **Tarde:** das 13h15 às 17h00

3.2. As matrículas serão efetivadas **por ordem de chegada**, até o limite de vagas disponíveis por etapa e turma.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de nascimento ou RG do aluno;
- Histórico Escolar (para alunos novos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental);
- Atestado de frequência, no caso de transferência interna;
- Declaração de vacinas em dia, emitida pela Unidade de Saúde (Lei nº 3.503/2021);
- Cópia do Cartão do SUS do aluno;
- Comprovante de residência atualizado em nome dos pais ou responsáveis;
- CPF do aluno e dos pais;
- Laudo médico, quando se tratar de aluno com deficiência;
- Atestado médico atualizado, em caso de restrições alimentares.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula somente será efetivada mediante entrega completa da documentação exigida neste edital.

5.2. A prestação de informações falsas ou o uso indevido de comprovantes de residência implicará anulação da matrícula, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.3. Não haverá reserva de vaga; a matrícula será confirmada apenas mediante entrega integral da documentação e disponibilidade de vaga.

5.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a direção da Unidade Escolar.

5.5. Encerrado o período de matrícula previsto neste Edital, as vagas eventualmente remanescentes, serão preenchidas conforme a ordem de procura.

5.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do Município de Herval d'Oeste.

Herval d'Oeste (SC), 11 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MASCARELLO
Data: 11/11/2025 15:35:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Mascarello
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
2025.11.11 15:47:28 -03'00'

Ronaldo Lorenço da Rosa
Prefeito Municipal